



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. KUSS E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.940.608/0001-82, com sede na Rua do Rosário, 372, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel - PR, neste ato representada por Guilherme Gustavo Kuss, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 11.082.614-1 e inscrito no CPF sob nº 089.340.349-04, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 100/2024 em 25%, no item: Hospedagem Completa e Individual, que perfaz quantitativo de 75 (Setenta e Cinco) Diárias, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); Alterando as quantidades do item contratado, passando o Valor Total do Contrato para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

J KUSS E CIA  
LTDA:06940608000  
182

Assinado de forma  
digital por J KUSS E CIA  
LTDA:06940608000182

J. KUSS E CIA LTDA

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. KUSS E CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.940.608/0001-82, com sede na Rua do Rosário, 372, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel - PR, neste ato representada por Guilherme Gustavo Kuss, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 11.082.614-1 e inscrito no CPF sob n.º 089.340.349-04, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 100/2024 em 25%, no item: Hospedagem Completa e Individual, que perfaz quantitativo de 75 (Setenta e Cinco) Diárias, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); Alterando as quantidades do item contratado, passando o Valor Total do Contrato para R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 12 de Dezembro de 2024.

<b>OSCAR DELGADO</b> Prefeito Municipal		<b>J. KUSS E CIA LTDA</b>
--	--	---------------------------

**Testemunhas**

<b>Odaír José Ferreira de Lima</b> RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00		<b>Fernando Lopes</b> RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
--	--	---

**Publicado por:**  
**Fernando Lopes**  
**Código Identificador:039D9F09**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2024. Edição 3174

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>